

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 9.8.004.2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à demanda específica descrita a seguir.

O objeto consiste na contratação de empresa para construção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADM 3 - CAPS 1 - (I, II, AD, i), localizado na Rua Iolanda Agra de Lima, s/n, Bairro Aluizio Campos, Campina Grande – PB, coordenação Geográficas: -7.296027, -35.879335.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Campina Grande, situado no estado da Paraíba, tem buscado fortalecer sua rede de atendimento em saúde mental, promovendo melhorias na infraestrutura destinada ao acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos psíquicos. Nesse sentido, torna-se fundamental a construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no bairro Aluizio Campos, garantindo assistência especializada e contínua à população local.

A presença de um CAPS na região é essencial para ampliar o acesso aos serviços de saúde mental, proporcionando um atendimento humanizado e eficiente, voltado à reabilitação e reintegração social dos usuários. A unidade oferecerá suporte interdisciplinar, reunindo profissionais como psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e enfermeiros, possibilitando uma abordagem abrangente que contemple tanto os aspectos clínicos quanto sociais dos pacientes.

Para que essa estrutura funcione de forma adequada, é necessário um projeto arquitetônico que atenda às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis a unidades de saúde, garantindo ambientes acessíveis, funcionais e acolhedores. A edificação deve contemplar consultórios, salas de atendimento em grupo, espaços de convivência e áreas administrativas, assegurando que os serviços sejam prestados de maneira organizada e eficiente.

Além da construção física, é fundamental que a obra inclua instalações adequadas de redes elétrica, hidráulica e de climatização, garantindo conforto térmico e operacional para pacientes e equipe. A infraestrutura também deve ser planejada para suportar futuras ampliações e adaptações, acompanhando a crescente demanda por atendimento especializado na região.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

A implementação desse projeto no bairro Aluizio Campos representará um avanço significativo para a rede de atenção psicossocial do município, oferecendo um serviço essencial para a promoção da saúde mental e o bem-estar da comunidade. A criação do CAPS contribuirá para reduzir internações hospitalares desnecessárias, fortalecer ações preventivas e facilitar o acesso ao tratamento, consolidando uma política pública eficaz e inclusiva para Campina Grande.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para execução do objeto deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos, sendo responsável por sua realização integral em conformidade com o Termo de Referência, o Projeto Executivo e todas as normas técnicas vigentes. Para isso, deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas, empregando materiais de qualidade, técnicas construtivas adequadas e boas práticas de engenharia. Além disso, a contratada deverá assegurar a segurança, durabilidade e funcionalidade da edificação, cumprindo prazos e requisitos administrativos, operacionais e legais.

Dessa forma, os serviços a serem executados incluem:

- **Serviços preliminares:** mobilização, instalação de canteiro de obras e demarcação do terreno.
- **Administração da obra:** gerenciamento técnico, cronograma físico-financeiro e controle de qualidade.
- **Fundações:** execução conforme especificações estruturais.
- **Superestrutura:** levantamento de pilares, vigas e lajes.
- **Coberturas:** instalação conforme projeto de engenharia.
- **Alvenaria e divisórias:** construção e separação dos ambientes conforme planta.
- **Impermeabilizações:** aplicação de produtos para vedação e durabilidade.
- **Revestimento:** revestimento interno e externo conforme exigências sanitárias.
- **Pisos:** aplicação de revestimentos conforme ambientes específicos.
- **Esquadrias:** instalação de portas, janelas e divisórias compatíveis com a estrutura.
- **Instalações hidrossanitárias:** rede de abastecimento e esgoto conforme normas.
- **Louças e metais:** instalação de pias, sanitários e demais acessórios.
- **Instalações elétricas:** distribuição de energia, iluminação e dispositivos de segurança.
- **Pintura:** acabamento interno e externo, respeitando padrões de qualidade.
- **Serviços complementares:** limpeza final da obra e entrega do imóvel pronto para uso.

A construção deverá atender aos padrões estabelecidos na Tabela de Áreas do Projeto e no Termo de Referência, incluindo os seguintes ambientes:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

- **Área total interna:** 527,09 m², incluindo; espaço de acolhimento, três salas de atendimento individualizado, duas salas de atividades coletivas, banheiros adaptados sendo para o público masculino e outro para o público feminino, espaço de convivência interno, sala de medicação, posto de enfermagem, farmácia, quarto coletivo com acomodações individuais, I.S., sala administrativa, sala de reunião, almoxarifado, arquivo, refeitório, cozinha, banheiros com vestiários para funcionários masculino e banheiro com vestiário para funcionários feminino, D.M.L., sala de utilidades, área de serviços, alvenarias e circulações.
- **Área total externa:** 81,07 m², incluindo; área externa de convivência, área externa para embarque e desembarque de ambulância, abrigo externo de resíduos sólidos, abrigo G.L.P.
- **Área total de construção:** 608,16 m²

Das condições administrativas, a empresa deverá apresentar um cronograma detalhado da obra e um plano de trabalho, além de garantir a execução dos serviços dentro do prazo estipulado. Também deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho e meio ambiente, emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo responsável técnico e atender a todas as exigências do Termo de Referência, bem como às exigências legais e regulamentares, incluindo a obtenção de alvarás e licenças necessárias.

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas encontram-se pormenorizadas na planilha de descrição dos itens e quantitativos, anexa a este instrumento.

IV – PESQUISA E LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de uma pesquisa e levantamento de mercado é essencial para a construção do Centro de Atenção Psicossocial ADM 3 - CAPS 1 - (I, II, AD, i). Essa etapa permite avaliar as melhores estratégias para a execução da obra, considerando fatores como custo, qualidade, prazo e eficiência.

Opção 1: execução direta:

Essa opção apresenta vantagens e desafios distintos. Entre os pontos positivos, destaca-se o controle total, pois a gestão municipal teria domínio completo sobre todas as fases da construção, desde a aquisição de materiais até a gestão da mão de obra, permitindo um alinhamento direto com as necessidades específicas do projeto. Além disso, a flexibilidade seria um benefício, possibilitando ajustes imediatos no cronograma e no escopo da obra conforme demandas emergentes ou mudanças de prioridade.

Por outro lado, há desafios significativos. A necessidade de recursos próprios representa um obstáculo, pois a administração municipal precisaria dispor de maquinário adequado, equipe técnica especializada e infraestrutura de suporte, o que pode exigir

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

investimentos expressivos. Além disso, a gestão complexa pode sobrecarregar a estrutura administrativa, especialmente se não houver experiência prévia na condução de projetos dessa magnitude. Outro risco envolve atrasos e custos elevados, uma vez que a falta de expertise específica pode resultar em ineficiências, comprometendo o cumprimento dos prazos e impactando o orçamento previsto.

Opção 2: Contratação de empresa:

A segunda opção oferece diversos pontos positivos, como a experiência, uma vez que empresas especializadas possuem expertise consolidada em construções similares, garantindo maior eficiência e qualidade na execução. Além disso, a responsabilidade técnica é um aspecto importante, pois a empresa contratada assume a responsabilidade por todas as etapas da obra, desde o planejamento até a entrega final, incluindo a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme exigido pelas normas vigentes. Outro ponto positivo é o cumprimento de prazos, já que empresas com experiência tendem a seguir cronogramas mais rigorosos, reduzindo o risco de atrasos na conclusão do projeto.

No entanto, existem desafios. O custo inicial pode ser mais elevado, pois o orçamento incluirá a margem de lucro da construtora, tornando a obra potencialmente mais cara. Além disso, há a dependência externa, já que a gestão municipal ficaria dependente de terceiros para a execução do projeto, o que exigiria mecanismos eficazes de fiscalização e controle para garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Justificativa para a contratação de empresa

Considerando os pontos apresentados, a contratação de uma empresa se mostra a alternativa mais viável para a construção do CAPS. A expertise técnica, aliada à capacidade de gestão eficiente e ao compromisso com prazos e qualidade, supera os desafios potenciais de custos iniciais mais elevados. Além disso, essa abordagem permite que a gestão municipal concentre seus recursos e atenção em outras áreas estratégicas, garantindo que o projeto seja conduzido por profissionais capacitados e experientes, resultando em uma infraestrutura adequada para o atendimento psicossocial da comunidade.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação em comento corresponde ao valor estimado de R\$3.236.787,23 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atender à necessidade de ampliação dos serviços de saúde mental no município de Campina Grande, será construída uma unidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no bairro Aluizio Campos. Essa estrutura será planejada para oferecer um

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

ambiente adequado ao acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos mentais, garantindo assistência especializada, contínua e integrada com a rede municipal de saúde.

O CAPS contará com uma infraestrutura moderna e funcional, incluindo consultórios médicos e psicológicos, salas de atendimento em grupo, espaços de convivência, área para oficinas terapêuticas, setor administrativo e instalações sanitárias acessíveis. O projeto arquitetônico será desenvolvido seguindo as normas sanitárias e de acessibilidade, garantindo que o espaço seja seguro, confortável e eficiente para pacientes e profissionais.

Além da estrutura física, a unidade contará com instalações elétricas, hidráulicas e de climatização bem planejadas, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e proporcionando um ambiente acolhedor. A construção também considerará soluções sustentáveis, como ventilação natural, iluminação eficiente e materiais de baixo impacto ambiental, contribuindo para a redução dos custos operacionais e a preservação dos recursos naturais.

O funcionamento do CAPS será assegurado por uma equipe multiprofissional composta por psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e outros especialistas, que atuarão na promoção da reabilitação psicossocial dos usuários. A unidade oferecerá atendimento individual e em grupo, suporte terapêutico, ações preventivas e atividades voltadas à reinserção social dos pacientes.

Com essa iniciativa, a Prefeitura de Campina Grande fortalecerá a rede de atenção psicossocial do município, garantindo que a população do bairro Aluizio Campos e das regiões próximas tenha acesso facilitado a um serviço essencial de saúde mental. A implantação do CAPS contribuirá para reduzir a necessidade de internações psiquiátricas, melhorar a qualidade de vida dos usuários e ampliar a efetividade das políticas públicas voltadas ao bem-estar e à inclusão social.

VII - JUSTIFICATIVA DA CARACTERÍSTICA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Com base na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública, a execução do objeto em questão deve ser enquadrada como "obra", conforme definido no artigo 6º, inciso XII, da referida legislação.

De acordo com o artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, "obra" é definida como "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel". Tal definição evidencia que a execução de obras implica em intervenções permanentes e estruturais no meio físico, demandando planejamento especializado, técnicas construtivas avançadas e a criação de edificações que modificam substancialmente o imóvel preexistente.

Dessa forma, a execução da construção do Centro de Atenção Psicossocial ADM 3 - CAPS 1 (I, II, AD, i) se enquadra plenamente na definição legal de obra, apresentando as

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

seguintes características que a distinguem de outras modalidades, como serviços comuns ou especiais de engenharia:

1. Complexidade técnica e projetual:

A construção do Centro de Atenção Psicossocial ADM 3 - CAPS 1 (I, II, AD, i) envolve um conjunto coordenado de atividades, abrangendo a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos e complementares, que demandam detalhamento técnico minucioso. Essa etapa inclui fundações, estrutura de concreto, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, sistema de climatização, além de acabamentos internos e externos. A necessidade de projetos técnicos personalizados e integrados afasta a possibilidade de enquadramento da atividade como serviço comum de engenharia, caracterizando-a como obra de maior complexidade.

2. Intervenção permanente no solo:

A construção da edificação implica a modificação permanente do solo, por meio de serviços de escavação, compactação, execução de fundações e implantação de estruturas definitivas, resultando em uma edificação duradoura. Esse tipo de intervenção exige a aplicação de técnicas e conhecimentos especializados, regulamentados por normas técnicas da construção civil, e reforça o caráter definitivo da obra.

3. Durabilidade e eficiência:

O projeto do Centro de Atenção Psicossocial ADM 3 - CAPS 1 (I, II, AD, i) visa a criação de uma estrutura com vida útil extensa, projetada para suportar o uso contínuo e atender às exigências dos serviços de atenção psicossocial. A qualidade dos materiais, o controle rigoroso na execução e o cumprimento das normas técnicas asseguram a eficiência da edificação, em conformidade com os parâmetros de segurança e acessibilidade exigidos pela legislação vigente.

4. Caráter inovador e alteração substancial do espaço:

A construção do Centro de Atenção Psicossocial ADM 3 - CAPS 1 (I, II, AD, i) resultará na alteração substancial do espaço físico original, criando uma nova edificação destinada ao atendimento psicossocial. Tal transformação tem como objetivo atender às necessidades específicas da população, promovendo a readequação da área para a prestação de serviços públicos de saúde mental.

5. Distinção entre serviço comum e especial de engenharia

- O serviço comum de engenharia é definido pelo inciso XXI, alínea "a", da Lei 14.133/2021 como aquele que envolve "ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens". No entanto, a construção do CAPS não se limita a uma simples adequação ou

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

adaptação de um imóvel existente, mas sim à criação de uma nova edificação, o que a exclui desse enquadramento e a classifica como obra.

- O serviço especial de engenharia é definido pelo inciso XXI, alínea "b", da mesma lei como "aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea 'a' deste inciso". Embora a construção do CAPS envolve diversas disciplinas da engenharia, sua natureza não se caracteriza como um serviço isolado ou altamente especializado, mas sim como um projeto completo de infraestrutura, que abrange desde a concepção até a execução da edificação. Dessa forma, o empreendimento deve ser enquadrado como obra, e não como serviço especial de engenharia.

Portanto, considerando a natureza da obra, sua complexidade técnica e as exigências legais aplicáveis, a execução da construção do Centro de Atenção Psicossocial ADM 3 - CAPS 1 (I, II, AD, i) deve ser classificada como "obra" nos termos do artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se a todos os requisitos e procedimentos licitatórios pertinentes para a contratação desse tipo de empreendimento.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA

A exigência de qualificação técnica e econômico-financeira nos processos de licitação pública é essencial para garantir que as empresas concorrentes disponham da capacidade necessária para executar o contrato com eficiência e qualidade. No que se refere à qualificação técnica, é fundamental assegurar que as empresas possuam experiência comprovada na execução de projetos de natureza semelhante, sobretudo em obras de maior complexidade, como a contratação de empresa para a construção do CAPS I, II, AD e i, no complexo habitacional Aluízio Campos.

Essa vivência prévia é indispensável para atestar que a empresa contratada compreende as particularidades inerentes ao tipo de obra a ser realizada, possuindo, assim, o conhecimento técnico adequado para superar eventuais desafios durante sua execução. Ademais, a presença de uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe, assegura que a execução dos serviços ocorra com o rigor técnico exigido pelas normas e padrões aplicáveis.

No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, é imprescindível que a empresa licitante demonstre sua capacidade de sustentar financeiramente o empreendimento, garantindo sua viabilidade do início ao término. A apresentação de balanços patrimoniais e de índices financeiros consistentes possibilita a avaliação da solidez financeira da empresa, assegurando que esta possui os recursos necessários para custear a execução do projeto, mitigando riscos de atrasos ou paralisações decorrentes de insuficiência de capital. Além disso, a exigência de garantias financeiras, tais como seguro-garantia ou caução, confere uma camada adicional de proteção, garantindo que, mesmo diante de eventuais adversidades, a empresa possa honrar suas obrigações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

contratuais. Dessa forma, a qualificação técnica e econômico-financeira constitui um critério indispensável e proporcional para a seleção de empresas aptas a desempenhar a obra com excelência, reduzindo os riscos de complicações durante sua execução.

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com o artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em uma licitação só deve ser evitado quando certas condições estratégicas ou técnicas assim o justificarem, como economia de escala significativa ou a integridade de sistemas técnicos que poderiam ser comprometidos pela divisão.

Para o projeto de construção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADM 3 - CAPS 1 - (I, II, AD, i), a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas.

Considerando o caráter integrado e a complexidade do projeto do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADM 3 - CAPS 1 - (I, II, AD, i), a decisão é pela NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato. Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.

Esta decisão alinha-se aos preceitos do Artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a gestão do contrato permaneça eficaz e que os objetivos de qualidade e integridade do projeto sejam mantidos. A opção por não parcelar o objeto reflete uma abordagem cautelosa, que valoriza a entrega de uma infraestrutura de saúde robusta e durável para a comunidade.

X- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no bairro Aluizio Campos representará um avanço significativo na oferta de serviços especializados em saúde mental para a população de Campina Grande. Com a implantação desta unidade, espera-se um aumento expressivo no acesso da comunidade a tratamentos qualificados, garantindo um suporte contínuo e humanizado para indivíduos com transtornos mentais. A presença do CAPS na região permitirá que os pacientes tenham acompanhamento próximo de suas residências, reduzindo barreiras geográficas e incentivando a adesão aos tratamentos.

Com uma equipe multiprofissional composta por psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e demais profissionais da saúde, o CAPS oferecerá atendimento interdisciplinar, abordando não apenas as questões clínicas, mas também os aspectos psicossociais que envolvem os pacientes. Dessa forma, espera-se promover uma

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

reabilitação mais efetiva, estimulando a autonomia e a reinserção social dos usuários. Além disso, o CAPS contribuirá para a redução das internações psiquiátricas desnecessárias, proporcionando alternativas terapêuticas eficazes para o manejo de crises, o que alivia a demanda sobre hospitais e outras unidades de saúde.

Outro impacto positivo esperado é a diminuição do estigma social que frequentemente acompanha os transtornos mentais. O CAPS será um espaço acolhedor, livre de preconceitos, onde os pacientes e seus familiares encontrarão apoio e orientação adequados. Isso contribuirá para fortalecer a conscientização da comunidade sobre a importância da saúde mental, promovendo uma mudança cultural e incentivando a aceitação de indivíduos que necessitam desse tipo de atendimento.

Além do impacto direto no atendimento aos pacientes, a implantação do CAPS fortalecerá a rede de atenção psicossocial no município, criando uma conexão mais eficaz entre os serviços de saúde. A articulação com unidades básicas de saúde, hospitais gerais, Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) e programas de assistência social garantirá um cuidado mais integrado e contínuo, evitando lacunas no acompanhamento dos usuários e aumentando a efetividade das intervenções.

Dessa forma, a construção do CAPS no bairro Aluizio Campos resultará em melhorias tanto para os indivíduos que necessitam de assistência em saúde mental quanto para toda a rede pública de atendimento. A ampliação do acesso, a redução das internações, a promoção da reabilitação psicossocial e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde são benefícios diretos dessa iniciativa, que contribuirá para uma cidade mais inclusiva e com melhores condições de bem-estar para sua população.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação da empresa de engenharia responsável pela construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no bairro Aluizio Campos, em Campina Grande - PB, é necessário adotar uma série de medidas preliminares, garantindo que o processo ocorra dentro dos princípios da legalidade, transparência e eficiência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

O primeiro passo envolve a realização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), documento essencial para justificar a necessidade da obra e embasar a futura contratação. Nessa fase, é indispensável um levantamento detalhado sobre a carência de serviços especializados em saúde mental na região e os benefícios que a unidade trará para a população. Além disso, deve-se analisar as melhores soluções construtivas, considerando aspectos como acessibilidade, sustentabilidade e a adequação às normativas sanitárias e de infraestrutura exigidas para esse tipo de equipamento público.

Com base nessas análises, deve-se elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico, documento que estabelecerá de forma minuciosa o escopo da obra. Esse material descreverá os serviços a serem executados, os padrões de qualidade exigidos, os materiais e técnicas a serem utilizados, os prazos de execução e demais condições contratuais. Essa

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

etapa é essencial para garantir que a edificação atenda integralmente às necessidades da administração municipal e da comunidade.

Outro ponto fundamental é a estimativa de custos, que deve ser realizada com base em pesquisas de mercado e em referências de obras semelhantes. A legislação determina que os valores orçados sejam justificados de forma clara, assegurando que os custos sejam compatíveis com os praticados no setor e evitando distorções que possam comprometer o contrato. Também é necessário avaliar o impacto financeiro do projeto no orçamento municipal, garantindo que a despesa seja sustentável e compatível com a capacidade de investimento da administração pública.

A definição da modalidade e do critério de julgamento da licitação também é uma providência essencial. Considerando a relevância e o valor da obra, a modalidade de Concorrência se apresenta como a mais adequada, pois permite ampla participação de empresas especializadas, garantindo competitividade no certame. O critério de julgamento poderá ser o de "menor preço", caso o projeto já esteja detalhado o suficiente para evitar variações significativas entre os concorrentes, ou "técnica e preço", se for necessário avaliar a qualificação técnica dos licitantes para garantir um melhor resultado.

A transparência do processo deve ser assegurada por meio da ampla divulgação do edital, que conterá todas as condições para participação na licitação. Conforme previsto na legislação vigente, o edital deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, garantindo publicidade ao certame e possibilitando que um maior número de empresas interessadas apresente propostas. Além disso, é essencial respeitar os prazos mínimos para envio das propostas, permitindo uma disputa justa e equilibrada.

Também é necessário identificar possíveis riscos na execução da obra, como atrasos na entrega, problemas estruturais ou necessidade de ajustes no projeto durante a construção. Para minimizar essas situações, devem ser estabelecidos mecanismos eficientes de monitoramento e controle da execução, além da inclusão de cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o não cumprimento dos prazos e das especificações estabelecidas.

Antes da assinatura do contrato, toda a documentação deve ser submetida à análise da Procuradoria do município, garantindo que o processo licitatório esteja em conformidade com a legislação e que todos os requisitos legais tenham sido atendidos. Somente após essa aprovação, será possível dar continuidade à contratação e iniciar a execução da obra, assegurando que a construção do CAPS ocorra de maneira organizada e eficiente.

Ao seguir essas providências, a administração pública garante que a edificação do CAPS no bairro Aluizio Campos será realizada com segurança jurídica, transparência e qualidade, contribuindo para a ampliação e melhoria dos serviços de saúde mental oferecidos à população.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.

A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.

Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no termo de referência e aprovado conforme a legislação vigente.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção de um CAPS, assim como qualquer empreendimento da construção civil, pode gerar impactos ambientais significativos. Desde o consumo intensivo de recursos naturais até a geração de resíduos e alterações na biodiversidade, é essencial considerar medidas mitigadoras para reduzir esses efeitos. Neste contexto, são apontados alguns impactos ambientais associados à construção de obras dessa natureza e estratégias que podem ser adotadas para mitigá-los.

- Consumo de recursos naturais: a construção civil é uma das maiores consumidoras de recursos naturais, especialmente materiais como areia, pedra e madeira. Para o CAPS, o uso de materiais sustentáveis e certificados pode ajudar a mitigar esse impacto.
- Desmatamento: a escolha do local para a construção pode envolver o desmatamento de áreas verdes, o que afeta diretamente a fauna e flora locais. A implementação de medidas de compensação ambiental é crucial.
- Poluição atmosférica: as obras geram emissões de poeira e gases de veículos e maquinário, impactando a qualidade do ar. Uso de equipamentos menos poluentes e controle rigoroso do pó são medidas recomendadas.
- Geração de resíduos: a construção civil produz uma quantidade significativa de resíduos. Por isso, a segregação, reciclagem e disposição adequada dos materiais são essenciais para minimizar os impactos.
- Consumo de água: o alto consumo de água em canteiros de obra pode atingir reservas hídricas locais. Por esse motivo, sistemas de reuso de água e eficiência na utilização são fundamentais.
- Permeabilidade do solo: a construção pode impermeabilizar o solo, afetando a drenagem e aumentando o risco de inundações. Soluções como pavimentos permeáveis podem ser adotadas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

- Mudança no clima local: a alteração da paisagem pode modificar microclimas locais. O planejamento cuidadoso e a inclusão de áreas verdes podem ajudar a mitigar esse efeito.
- Impacto na biodiversidade: a interrupção de habitats naturais pode ocorrer, especialmente em áreas rurais ou de conservação. Dessa maneira, estudos de impacto ambiental são necessários para avaliar e mitigar esses efeitos.
- Poluição sonora: o ruído gerado pela construção pode ser significativo, afetando a comunidade local. Como solução, horários de trabalho regulados e barreiras de som podem reduzir esse impacto.
- Emissões de gases de efeito estufa: materiais de construção, como cimento e aço, são grandes emissores de CO₂. O uso de alternativas sustentáveis e eficientes pode diminuir a pegada de carbono da obra.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar fornecido, é possível avaliar a viabilidade da contratação de empresa para construção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADM 3 - CAPS 1 - (I, II, AD, i), localizado na Rua Iolanda Agra de Lima, s/n, Bairro Aluizio Campos, Campina Grande – PB, coordenação Geográficas: -7.296027, -35.879335.

a) Viabilidade técnica:

A análise técnica confirma que a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no bairro Aluizio Campos pode ser realizada de acordo com os requisitos e normativas exigidas para unidades de saúde mental. O projeto contempla instalações adequadas para atendimentos clínicos, espaços de convivência, áreas terapêuticas e setores administrativos, garantindo que a infraestrutura atenda plenamente às necessidades dos usuários e das equipes multiprofissionais.

b) Viabilidade operacional:

A execução da obra exige planejamento eficiente para que os serviços sejam concluídos dentro do cronograma estabelecido, assegurando o funcionamento adequado da unidade no menor prazo possível. Além disso, será essencial a adoção de estratégias que minimizem impactos na comunidade local durante a construção, garantindo que o projeto avance sem prejuízos à rotina dos moradores e aos demais serviços públicos da região.

c) Viabilidade orçamentária:

Os investimentos previstos para a obra devem estar compatíveis com os valores praticados no mercado, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma transparente e eficiente. A alocação financeira precisa garantir que a estrutura física do CAPS seja construída com qualidade, durabilidade e sustentabilidade, proporcionando benefícios duradouros para a população e evitando custos excessivos com manutenção futura.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

d) Adequação à necessidade identificada:

A implementação do CAPS no bairro Aluizio Campos responde diretamente à demanda por ampliação dos serviços de saúde mental em Campina Grande. A criação dessa unidade facilitará o acesso ao tratamento especializado, reduzindo a sobrecarga em outras estruturas de saúde e promovendo um atendimento mais humanizado e integrado à comunidade, alinhado às diretrizes da política pública de saúde mental.

e) Conclusão:

Diante das análises apresentadas, a contratação de uma empresa para a construção do CAPS no Aluizio Campos é viável, pois atende aos critérios técnicos, pode ser executada dentro dos prazos estipulados e apresenta compatibilidade financeira. A iniciativa trará impactos positivos para a população, promovendo um serviço essencial e qualificado para a saúde mental no município.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com atenção especial à observância das normas legais e à fiscalização rigorosa da execução da obra, garantindo que o projeto seja concluído conforme as especificações estabelecidas. Este parecer técnico permanece disponível para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico

Michel Whilliams da Silva Chaves
Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4F1-1A00-21FE-87F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 10/03/2025 14:25:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 11/03/2025 10:12:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E4F1-1A00-21FE-87F8>